



Porto Alegre, RS, 17/05/2022

Esclarecimento 08 do Edital Lei 13.303/16 - Eletrônica nº 0080/2021 Alterado - SULIC/CORSAN

1) “Acerca da impermeabilização das estruturas em concreto armado em contato com o efluente, está correto o entendimento de que a Contratante (Corsan) não possui restrição acerca da utilização do poliuretano vegetal?”

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. Deve haver comprovação do fabricante sobre a resistência química do produto, para este uso em específico. Além disso, quando em presença de pressão negativa, poderá ser necessária a utilização de produtos ou sistemas de impermeabilização complementares.